

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## PORTARIA Nº 807/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 20/07/2022 a 18/07/2024 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Mário Sérgio Longo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica.

**Parágrafo Único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de julho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u>, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças